

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na porta da entrada da habitação, na respetiva Junta de Freguesia e em local próprio do Município. Gondomar, 14/12/2019.

  
(N.º mecanográfico e assinatura)

## EDITAL POSSE ADMINISTRATIVA

-----Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Vereadora do Município de Gondomar: -----

----- Torna público, que o Município de Gondomar vai tomar posse administrativa, nos termos do n.º 1 do artigo 28 da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto que republica a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, da habitação sita na Rua Xanana Gusmão 28-3.º esq, no Conjunto Habitacional de Monte em Valbom (PA 20090300), por ter ocorrido no dia 11-05-2019 a cessação por renúncia do contrato de arrendamento apoiado celebrado com **António Pedro Lopes da Silva**, conforme aviso afixado e tentativas de contacto realizadas nos termos do n.º 2 do art.º 26 do normativo citado antes. -----

----- A cessação do contrato opera no termo do prazo de seis meses a contar da data de 11-11-2018, data da primeira tentativa de contacto pessoal na morada indicada antes, e confere ao senhorio o direito de tomar posse do locado e de considerar abandonados a seu favor os bens móveis nele existentes, se, após o decurso do prazo de 60 dias sobre a tomada de posse do locado não forem reclamados. -----

----- No termo do prazo não foi cumprida voluntariamente a desocupação e entregada habitação, pelo que compete ao senhorio promover e executar o despejo e tomar posse administrativa do arrendado por força do art.º 28 já citado, e de considerar abandonados a seu favor os bens móveis nele existentes, se, após o decurso do prazo de 60 dias sobre a tomada de posse do locado, não forem reclamados. -----

----- Para constar, e para os devidos efeitos, o presente Edital vai ser afixado em local próprio do Município, na porta da entrada da habitação e na entrada da sede da respetiva Junta de Freguesia. -----

----- O presente Edital será assinado pela Ex.ma Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Vereadora do Município de Gondomar, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 36, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro - RJAL, conforme Despacho exarado em 6 de setembro de 2019. -----

Paços do Município de Gondomar, 25 de novembro de 2019

Por delegação<sup>1</sup> do Presidente,

A Vereadora

  
(Dr.ª Cláudia Vieira)

<sup>1</sup> Nos termos do Despacho do Ex.mo Senhor Presidente de 06-09-2019.